



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa na prestação de serviços de consultoria, assessoria administrativa, pesquisa técnica em projetos e representação direta junto aos diversos ministérios, órgãos públicos e suas autarquias localizadas no Distrito Federal, na solução de problemas ou qualquer outra intervenção necessária para o município e para atender as demandas da secretaria de administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA.

Contratada: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL L TOA, CNPJ nº 05.418.104/0001-34.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses: de 15/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 15 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal